

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA :

anno . . . . . 8\$000  
Semestre . . . . . 4\$500  
Trimestre . . . . . 2\$500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

## PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha  
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno II.

Desterro. — Quarta-feira 4 de Outubro de 1871.

N. 74.



## PARTE OFFICIAL.

### Governo provincial.

#### Extracto do Expediente do dia 19 de Setembro de 1871.

ACTO.—Nomeando, sob proposta do dr. chefe de policia, o capitão Theodoro Ferreira de Souza subdelegado de policia do districto dos Curitibaes, e nomeando o cidadão Libino José dos Santos, do cargo de subdelegado do districto da Serra do municipio de Lages, e nomeando o cidadão José Florencio de Medeiros.

ACTO.—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, dos cargos de 4.º e 5.º supplentes da subdelegacia de policia do districto de Baguaes do municipio de Lages, os cidadãos Francisco do Amaral Varella e Vital Pereira de Jesus, e nomeando para exercer o cargo de 4.º supplente da referida subdelegacia o cidadão Israel Antonio de Jesus.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio sob n. 178.

Ao dr. chefe de policia, n. 177.—Declara que mandou pagar a quantia de 34\$700 rs. despendida por Manoel José dos Prazeres, durante os mezes de Julho e Agosto ultimos, com o sustento do preso indigente José Joaquim dos Reis, existente na cadeia da villa de Tijucas.

Ao mesmo, n. 179.—Communica que pode s. s. mandar receber na directoria geral da fazenda provincial o vestuario dos presos pobres da cadeia desta capital.

Ao mesmo, n. 180.—Declara que mandou pagar a diaria das cadeas de Itajahy e S. Francisco, bem como os vencimentos dos guardas policiaes destacados em S. Francisco sómente dos mezes de Julho e Agosto do corrente anno.

Ao capitão do porto n. 110.—Remette copia do aviso do ministerio da marinha, datado de 29 de Agosto findo, approvando a deliberação que a presidencia tomou de mandar vender do deposito do governo ao vapor *Calderon* 38 toneladas de carvão de pedra.

Identico á thesouraria sob n. 417.

A' fazenda provincial, n. 280.—Manda pagar a quantia de 34\$700 rs. a Manoel José dos Prazeres despendida com o sustento de um preso existente na cadeia da villa de Tijucas nos mezes de Julho e Agosto ultimos.

A' mesma, n. 281.—Declara que autorizou ao dr. chefe de policia a mandar receber n'essa repartição o vestuario dos presos pobres da cadeia da capital.

A' mesma, n. 282.—Manda pagar a diaria dos presos pobres das cadeas de Itajahy e S. Francisco, bem como os vencimentos dos guardas policiaes destacados em S. Francisco, somente dos mezes de Julho e Agosto do corrente anno.

A' mesma, n. 283.—Declara que nesta data auctorizou ao alferes Herculano José de Sá Almeida Lobão a tomar conhecimento das praças que se achão destacadas na collectoria do Passa Dous, e como commandante que vai ser do deslucamento da cidade de Lages, dar todas as ordens que entender convenientes, cabendo ao collecter solicitar as providencias que julgar precisas á dita pe-alferes.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 181.

Dia 20.

PORTARIA.—Concedendo tres mezes de licença ao bacharel José Bernardes Marques Leite, juiz municipal do termo de S. Francisco, para tratar de sua saúde.

Communicou-se á thesouraria sob n. 422.

PORTARIA.—Concedendo quinze dias de licença a João José Vieira Nunes, administrador da Meza de Rendas Geraes e collecter das provincias da Villa de S. Sebastião.

Communicou-se á thesouraria, sob n. 420, e á fazenda provincial sob n. 284.

Ao chefe de esquadra commandante da divisão, copia do aviso do ministerio da marinha, datado de 31 de Agosto findo, mandando abonar a pensão mensal de 1\$000 rs. ao proprietario de um terreno pertencente ao accouradouro dos navios da divisão sob o commando de s. ex., visto ter o mesmo proprietario permitido a canalisação d'agua existente no dito terreno para abastecimento dos navios.

Mutatis mutandis á thesouraria sob n. 423, e ao capitão do porto sob n. 112.

A' thesouraria, n. 418.—Remette copia do aviso do ministerio d'agricultura, datado de 11 do corrente, autorizando a construcção de uma capella até a quantia de 300\$000 rs. e concedendo uma subvção mensal de 15\$000 rs. para a manutenção de uma escola de 1.ª letras nas colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro.

Identico ao director das referidas colonias.

A' mesma, n. 419.—Envia copia do aviso do ministerio d'agricultura, datado de 11 do corrente, communicando de Hamburgo, em 17 de Julho de Julho ultimo, o navio allemão *Franklin*, conduzindo 85 immigrants com destino á colonia D. Francisca.

Deu-se conhecimento ao director da referida colonia.

A' mesma, n. 421.—Remette copia do aviso do ministerio da justiça, datado de 4 do corrente, acompanhando tambem copia das instruções que pelo ministerio da marinha forão expedidas ao respectivo quartel general, regulando o modo por que devem ser feitas as despesas com as passagens nos transportes de guerra.

Identico ao capitão do porto sob n. 111.

A' fazenda provincial, n. 265.—Approvando as condições estabelecidas por essa repartição com a reconstrucção da abobada do corpo da igreja matriz desta capital, e assoalho da sala livre da cadeia de S. Francisco, com as modificações constantes do officio do tenente coronel de engenheiros Sebastião de Souza e Mello.

A' mesma, n. 286.—Manda pagar, não havendo inconveniente, a Manoel José d'Oliveira, director da typographia do jornal *Provincia*, a quantia de 350\$000 rs., importancia pela qual contractou e fez a impressão de 500 colleções das leis provinciaes e igual numero d'exemplares do relatório da presidencia apresentado á assembléa na sessão do corrente anno.

Ao commandante da canhoneira *Henrique Dias*.—Accusa o officio de s. s. no qual dá conta á presidencia de ter ido em soccorro do hiate *União*, em perigo perto da praia da Pinheira, e fica sciante dos esforços empregados por s. s. á fim de salvar o dito hiate, pelo que louva a esse commando pela promptidão e zelo com que desempenhou tão humanitaria commissão, cujo resultado leva ao conhecimento do governo imperial.

DO SECRETARIO INTERINO.

A' fazenda provincial.—Communica, de ordem de s. ex., que o professor publico de 1.ª letras da cidade de Lages reassumio o exercicio do seu emprego no dia de 16 de Agosto proximo findo, segundo participa á presidencia o inspector geral da instrucção publica em officio n. 96.

Ao commissario vaccinador provincial.—Remette, de ordem de s. ex., uma caixinha contendo 24 pares de laminas e 8 tubos capillares com fluido vaccinico.

## ACORDADA PROVINCIAL

### 31ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 25 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 25 de Maio de 1871, achando-se no Paço da Assembléa alguns Srs. Deputados, procedeu-se a chamada e responderão á ella os Srs. Dr. Vianna, Zeferino, Neves, Dutra, Dr. Hygino, Pinheiro, Dr. Galvão, Marques Guimarães, Oliveira, Sebastião, Dr. Henriques e Conceição; deixando de comparecer, com cauza participada, os Srs. Faria, José Marques, Drs. Lossio e Coutinho, Padre Eloy, e Bessa.

Havendo numero legal, abre-se a sessão. Feita a leitura das actas de 22, 23, e 24 do corrente, foram sem alteração approvados. Pelo Sr. 1.º Secretario foi lido o seguinte expediente:—2 officios do Secretario interino da Presidencia, ao 1.º da Assembléa; o primeiro enviando copia do officio do Engenheiro Eduardo José de Moraes, e o segundo uma Postura proposta pela camara municipal da Capital:—Tiverão o destino conveniente:—Um officio de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia communicando ter prorogado até o dia 31 do corrente mez a presente sessão d'esta Assembléa: Inteirada.

Feito o convite do estillo, veio á meza a redacção apresentada pela respectiva commissão, sobre o projecto n.º 15, a qual posta á votação, foi approvada para subir á sancção. Veio á meza, foi lido e julgado objecto de deliberação, para entrar na ordem dos trabalhos, um projecto de lei assignado pelo Sr. Dr. Galvão, authorizando o Presidente da Provincia a conceder privilegio ao Dr. Hermana Blumenau para navegação a vapor no Rio Itajahy—assú etc. O Sr. Oliveira, obtendo a palavra pela or-

dem, requer que se nomeie membros para a commissão de Justiça civil e criminal, em substituição aos que se ausentaram da caza; nomeando o Sr. Presidente os Srs. Drs. Hygino e Henriques, para preencherem aquellas vagas. — Passando-se a ordem do dia, continua a discussão do orçamento provincial, com varias emendas já apresentadas na ultima sessão. O Sr. Oliveira mandou a meza a seguinte emenda ao § 3.º do art. 3.º

Eleve-se o quantitativo á 11:740\$000rs., contandose 400\$000rs. para augmento do ordenado do Procurador Fiscal. S. a R. Oliveira; apoiada e em discussão, o Sr. Presidente, deixando a sua cadeira, que foi occupada pelo Sr. Vice-Presidente, obteve a palavra, e sustentou as emendas. Não havendo mais quem fallasse, foi posto á votação o art. 3.º, sendo approvado com as seguintes emendas — Ao art. 3.º § 14.º inclua-se — a Americo Ribeiro Gomes, e Pedro Paulino dos Santos, 1:982\$040rs e ao Major João Antunes Tio, 120\$800rs; eleve-se o quantitativo á 4:094\$340rs. — Marques, Oliveira, Eloy — Ao art. 3.º § 11.º — Inclua-se, 2:000\$000rs. para abertura de uma ramal da Freguezia de Santa Izabel a sahir na estrada de Lages abaixo da Fazenda do Coronel Joaquim Xavier Neves — Marques, Oliveira, Eloy — Ao § 15 — Condução da mala para Lages — em vez de 192\$000rs. diga-se 360\$000rs. — Henriques. Ao art. 3.º § 15.º — 100\$000 rs. para condução da mala de Lages á Curitiba. Oliveira.

Ao art. 3.º § 2.º — Suprima-se a gratificação ao Secretario de 600\$000rs. reduza-se o quantitativo á 11:290\$000rs. Oliveira.

Ao § 6.º no final — em vez de dois, diga-se — um. Galvão. Ao § 11.º — Acrescente-se — e mais 3:000\$000rs. para a estrada de Capivary á Colonia Theresopolis, e para a de Imarhy, em virtude da Lei adoptada este anno, e mais 4:000\$000rs. para a estrada de Lages á Curitiba. Oliveira.

Ao art. 3.º § 2.º — Suprima-se a gratificação ao Secretario de 600\$000rs. reduza-se o quantitativo á 11:290\$000rs. Oliveira.

Ao § 6.º no final — em vez de dois, diga-se — um. Galvão. Ao § 11.º — Acrescente-se — e mais 3:000\$000rs. para a estrada de Capivary á Colonia Theresopolis, e para a de Imarhy, em virtude da Lei adoptada este anno, e mais 4:000\$000rs. para a estrada de Lages á Curitiba. Oliveira.

inclusive os remunerados ao Sr. Juiz e suprima-se o mais. Hygino. Ao paragrapho 1.º do art. 3.º suprimam-se as palavras — e ao Tachigrapho de stenographar os debates, e em lugar do 3:000\$000rs. diga-se 1:000\$000rs. — ao mesmo § — suprima-se a verba aluguel de caza para as sessões e Secretaria. Pinheiro. § 26 additivo ao art 1.º — Imposto de 3 por cento dos generos exportados por terra, para as provincias vizinhas — Galvão, Hygino — No § 12 — Substitua-se as expressões — que passar nas bacceiras do Canoinhas — e Uruguay com direcção ao norte — por estas — que sahir da provincia. Galvão — Hygino.

Ao art. 1.º — § para ser collocado onde convier Imposto de 2 por cento sobre o valor das cauzas civis e commerciaes, Oliveira.

Ao art. 3.º § 3.º — Acrescente-se — e 100\$000rs. de augmento no ordenado do Porteiro da Directoria da Fazenda Provincial; e eleve-se o quantitativo á 11:340\$000rs. Marques — Oliveira, Eloy.

Artigo additivo — O ordenado do Procurador Fiscal da Fazenda Provincial fica elevado a 1:200\$000rs. sendo preenchido na forma do art. 24 da Lei n.º 499 de 22 de Maio de 1860. S. a R. — Oliveira.

Artigo additivo — A porcentagem do Collector da Cidade de S. José, será de 9 por cento da totalidade das rendas arrecadadas. — Marques, Oliveira, Eloy.

Sendo regeitadas as seguintes: — Ao § 3.º do art. 3.º — Eleve-se o quantitativo a 11:740\$000rs. contandose 400\$000rs. para augmento do ordenado do Procurador Fiscal. Oliveira.

Ao § 6.º Eleve-se a despesa com os vencimentos dos professores a 60\$000rs. Hygino.

Ao § 3.º Em lugar de 100\$000 rs. ao Thezoureiro para quebras — diga-se 200\$000rs. Eloy.

Ao art. 3.º § 12 — Reduza-se a verba — illuminação á 10:000\$000rs. Galvão.

Ao § 6.º acrescente-se — vencimentos dos empregados da Secretaria 4.000\$000rs. Hygino. Ao § 1.º eliminem-se as verbas — de 3:000\$000rs., 1:000\$000rs., 960\$000 rs. Galvão — Entra em discussão o artigo 4.º, que foi approvado.

Entrando em discussão o artigo 5.º vierão á meza as seguintes emendas, que foram approvadas — Depois da palavra — Paiva, acrescente-se e a viuva do Capitão Neves a remissão dos juros da divida de seu finado marido, Vianna.

Ao art. 5.º Suprimam-se as palavras — cuja quantia havia recebido para os reparos da Matriz da Capital. — Hygino.

Posto á votação o art., foi approvado — Entrando em discussão o art. 6.º veio á meza a seguinte emenda — elimine-se o art. 6.º das disposições permanentes — Souza e Mello; foi regeitada, e approvado o art. 7.º veio á meza a seguinte emenda — eleve-se a 2:000\$000rs. a gratificação do Engenheiro. Galvão. Sendo apoiada e posta em discussão, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra: o Sr. Dr. Galvão, sustenta-a; o Sr. Oliveira pela 2.ª vez combate a: o Sr. Dr. Galvão pela 2.ª vez sustentou sua emenda; posta á votação foi regeitada, sendo o artigo approvado. — Veio á meza o seguinte art. additivo ás disposições permanentes. Art. — Para a boa arrecadação do imposto, de que trata o § 2.º, o Governo estabelecerá Collectorias ou agencias nos lugares que entender convenientes — § unico, o producto do dito imposto fará parte da verba — Obras publicas. Galvão, Hygino.

Entra á este art. — Depois das palavras — obras publicas — acrescente-se e será exclusivamente destinado ao pagamento de juros e amortização do capital no caso de liquidação do empréstimo. — apoiadas e em discussão, o Sr. O Galvão, obtendo a palavra, declara que vota a favor da emenda, e contra a 2.ª. O Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, sustenta as emendas, e, concluindo, pede que se declare nas actas sentir não se achar na caza o Sr. Deputado Padre Eloy, por ter elle assignado o orçamento com restricções — Encerrada a discussão, e posta á votação a 1.ª parte do additivo, foi approvada, sendo regeitada a 2.ª depois de ter sobre ella fallado contra o Sr. Dutra — Posta a votos a emenda ao mesmo artigo, foi regeitada, tendo a sustentado o Sr. Dr. Hygino.

Achando-se esgotada a hora marcada para a 1.ª parte da ordem do dia, o Sr. Dr. Galvão requer que se continue na discussão do orçamento, cujo requerimento, sendo approvado, continua a discussão. Artigo 8.º — Vierão á meza os seguintes artigos additivos — Ao art. 11.º — Acrescente-se — logo que meliore o estado dos cofres da Provincia. Galvão.

Additivo — E' o Presidente da Provincia autorizado a adquirir 100 acções da publicação do Dicionario Historico e Geographico da Provincia de Santa Catharina, pelo Padre Joaquim Gomes d' Oliveira e Paiva, para distribuir pelas escolas e Repartições publicas — Marques, Oliveira, Eloy.

O Presidente da Provincia fica autorizado a mandar pagar ao Padre José Martins do Nascimento, Curador do auzente Manoel, herdeiro do finado Manoel Alves Martins, a quantia de 1:000\$000rs. e juros, até o dia da adjudicação do edificio do Theatro de Santa Izabel, de que aquelle é credor, apresentando-se para isso o competente titulo. Marques, Oliveira, Eloy.

Art. additivo — o ordenado do Porteiro da Directoria da Fazenda Provincial, fica equiparado ao do Porteiro da Secretaria do Governo. Marques, Oliveira, Eloy.

Art. additivo — Fica creado o imposto de 2 por cento sobre o valor das cauzas civis e

commercias, o qual será cobrado do modo determinado no regulamento geral. Oliveira.

Artigo additivo — Fica sem vigor o art. 5 da lei n.º 635 de 27 de Maio de 1870. Hygino — Art. additivo — Fica o Presidente da Provincia authorisado a conceder aposentadoria com ordenado por inteiro, por contar mais de 25 annos de serviço, ao 1.º official da Secretaria da Assembléa, Peregrino Servita de S. Thiago, levando-se-lhe em conta o tempo que servio como praticante da extincta Provedoria Provincial. Vianna.

Artigo additivo — Fica o Presidente da Provincia autorisado a mandar contar ao Thezoureiro da Fazenda Provincial, Luiz de Araujo Figueiredo o tempo que servio como Praticante da extincta Provedoria Provincial. Vianna. Art.º additivo — o Presidente da Provincia fica autorisado a conceder á Camara Municipal da Capital o terreno necessario, tirado da chacara de propriedade da Provincia, para alargamento — da Praça municipal nesta Capital, correnlo o alinhamento pelo portão da entrada da dita chacara. S. a R. Pinheiro. Ao § 5.º do art. 3.º — supprima-se a verba — Gratificação ao Arcypreste da Provincia.

Ao § 6.º do mesmo artigo — supprima-se a verba — Auxilio a dois habilitados á ordens sacras — S. a R. Pinheiro — Sendo apoiados e em discussão, o Sr. Presidente declara finda a hora marcada para os trabalhos: o Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, requer que seja a sessão prolongada por mais uma hora, cujo requerimento sendo apoiado e em discussão, foi approvado, continuando por tanto a discussão. — Não havendo quem fallasse, foram os artigos postos por seu termo á votação sendo todos approvados, bem como o projecto em 2.ª para passar a 3.ª discussão. Entra em 3.ª o orçamento municipal. O Sr. Dr. Municipaes, que gera a sessão, devem remetter annualmente á Assembléa, serão calculados segundo o termo medio do ultimo triennio; calculo que deverá acompanhar os mesmos orçamentos. — S. a R. Hygino, Galvão; — sendo apoiado e posto em discussão, o Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, sustenta-o; Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, fundamentou e mandou á meza a seguinte emenda — Eliminem-se as palavras — sob pena de responsabilidade e de glosamento de suas cozas; até o final, sendo apoiada e em discussão, o Sr. Dutra, pedindo a palavra, pronuncia-se a favor, o Sr. Oliveira, pronuncia-se contra: Encerrada a discussão e posta á votação, foi a emenda apresentada pelo Sr. Dr. Galvão, regeitada, ficando empatada a do Sr. Dr. Hygino, e assim adiada a discussão para o dia seguinte — Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 19. Reconhecendo o Sr. Presidente não haver numero sufficiente para votar-se, marcou para o dia seguinte — 2.ª discussão do projecto n.º 19 — 3.ª discussão do orçamento provincial — e materias adiadas, e levantou a sessão as 4 horas da tarde.

A P R O V I N C I A .

Desterro, 4 de Outubro de 1871.

Terminou com o ultimo numero o primeiro anno de existencia deste Jornal, e começa com a publicação deste, o segundo.

E' com indizível satisfação que, ao transportarmos o limiar da entrada do novo anno, que hoje encetamos, temos de agradecer aos nossos dignos assignantes a franca e leal coadjuvação que nos tem prestado, afim de sustentarmos o orgão do partido *Conser vador* na Provincia.

# COMUNICADOS.

## Elemento Servil.

Embora sejamos nimiamente fracos, embora faltos de conhecimentos theoreticos, temos envidado todos os esforços para desempenhar satisfactoriamente a missao que temos sobre nossos debeis hombros.

Esperamos continuar a fazel-o, porque defendemos nossas crencas, esposamos uma causa justa e cumprimos o alto dever que a nossa posicao politica nos impoe.

Temos provado a evidencia que não somos subservientes ao poder, pois já combatemos uma administração, embora de nosso cor-religionario, que, longe de attingir as funcões de seus altos deveres, quiz impor a provincia sua vontade com menos-preserido, apesar de deixar-se governar por sectarios que lhe erão inferiores. De tal causa de levantarmos uma forte barreira tal demanda, porque o partido arrebatado que nos ufamamos de apoiar, não recebeu e antes repello tão ousada imposição.

Hoje, porem, apoiamos e defendemos a actual administração das accusações e censuras que lhe dirige a opposição liberal e dissidente porque temos robusta e sincera de e justiça com que procedo delegado do governo nesta provincia.

Continuaremos a fazel-o em quanto essa crenga não for abalada, como esperamos que não seja, mas, se por infelicidade nossa, nos convenceremos do contrario, estaremos na estacada para defender os direitos do cidadão, e mostrar ao paz quaes os desmandos do poder.

Não somos folha official: apenas temos um contracto para a publicação do expediente da Secretaria do governo, que temos cumprido religiosamente.

Graças á benevolenta administração do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvea, com a qual nos achamos de perfeito accordo não vemos persecuições ou injusticias clamorosas e nem vinganças, e por isso, certos de quanto a politica dominante dirige os negocios publicos, tudo marchamos do justo e honesto, no caminho do progresso, e a prosperidade será auferida pelos brasileiros e habitantes do Imperio de Santa Cruz, nos felicitamos pela nova era de civilização para a provincia, que raiou com a ascensão de partido Conservador.

Grite embora, sem a menor razão, a opposição: os factos ali estão para comprovar que não levantamos palavras de podre incenso ao poder. Não; não seremos desmentidos, porque os dados estatisticos nos offercem materia vasta para sustentarmos estas asserções.

De hoje a 19 dias ainda teremos mais uma prova da moralidade da administração, porque chamados os cidadãos activos das parochias a depositar seus votos para a eleição de Eleitores especiaes que deverão por lista triplíce eleger o futuro Senador desta provincia, não ha da parte do governo a menor coacção, e, pelo contrario tem deixado a opposição pleiteal-a livremente.

Nenhuma duvida nos resta de que o partido Conservador triumphar nessa eleição, não só porque os habitantes da provincia não desejão fazer opposição á politica do governo, como porque o principal candidato do referido partido, o Exm. Sr. Conselheiro Barão da Laguna, merece o apoio d'aquelles que sabem distinguir o merito, reconhecem os serviços prestados ao paiz, e desejão a paz e felicidade de nosso bello torrão.

E pois, cheios de confiança, inabalaveis em nossas crencas, eis-nos na pugna, e caminhando no segundo anno de existencia, que esperamos atravessar incolumes, se formos ajudados, como esperamos, por nossos dignos assignantes, e collaboradores, cujo valioso concurso invocamos, tendo convicção de que não appellamos em vão para tão distinctos propugnadores de politica dominante.

em acompanhou a discussão da prova do governo sobre o elemento servil, de necessariamente estar convicto de que desde que ha no mundo a forma de governo representativo, nunca houve em assembléa alguma uma opposição que se achasse collocada em terreno tão falso como a da sessão deste anno na camara dos Srs. deputados.

Homens que se dizião das mesmas crencas, alguns dos quaes tendo já feito parte de gabinetes que precederão ao do Sr. Visconde do Rio Branco, depois da nova ascensão do partido conservador, homens que se haviã previamente enunciado verbalmente ou por authenticos escriptos a favor da emancipação e pelo meio unico capaz de levall-a a effeito, sem subterfugios, isto é a liberdade do ventre!

Pois bem, todos esses homens com inyejavel impavidez, á face do príz, que os tem ouvido, que os tem lido ainda hontem, não se pejarão de porem-se em flagrante contradicção consigo mesmo, de affrontarem o bom senso com evasivas e estudantadas de todo o quilate, com o fim apenas de demorarem as discussões de tão importante materia, sendo esta a unica homenagem que puderão render a influencia, que cortejarão de disfarçados escravoeratas!

Disfarçados sim! porque o povo bem conhece, bem lê atravez dessa philantropia de occasião que a mira de tal gente, que fingia conformar-se com a generosa tendencia da povo brasileiro em sua grande maioria, era somente um meio estrategico de illudir a questão.

Não podendo atacar de frente a idéa, tratarão de minal-a, de neutralisar-lhe, quanto mais podessem, os salutar es effects.

E assim foi que se viu por parte da camara, quer fora della, e a parte da embuçada, e a parte da esbaldarem-se em longos discursos, em entaladas correspondencias pelos jornaes, para chegarem todos elles unisonos a uma unica conclusão — o espessamento indeterminado da medida, ou de sua efficacia (o que vinha a dar no mesmo) e portanto a neutralização da nobre idéa.

Toda a algebra de que dispuzerão, todos esses filiados juntos, e cada um de per si, não produzirão effeito.

Ha males que vem para bem. Está adoptado pela assembléa geral legislativa o projecto do governo para a libertação do ventre.

Breve será convertido em lei, e graças ao partido conservador, o unico que leva a effeito medidas de engrandecimento do Brazil veremos acabar a escravidão antes de meio seculo.

O paiz bemdirá o governo que tão alto beneficio lhe fez e o nome do Sr. Visconde do Rio Branco merecerá as bñções dos que se compenetrão de grande passo da civilização para o Brasil que vai apparecer.

O paiz ha de chegar á convicção de que a riqueza publica vai augmentar-se com a extincção do cancro roedor que a devorava.

Finalmente, a actual administração do Estado tem direito á gratidão do paiz, porque acaba de prestar-lhe o mais valioso serviço, que se pode prestar a uma nação civilizada.

Por nossa parte, apesar da nenhuma importancia politica de que dispomos, mas considerando-nos fiel interprete dos sentimentos dos catharinenses aqui expendemos um voto de sincera consideração e respeito ao gabinete imperial por tão assignalado serviço que acaba de prestar á nação brasileira.

Desterro 1, de Outubro de 1871.  
Monitor do Povo.

## A verdade contra a mentira.

A Regeneração sempre impellida pelo mais desenfreado e illimitado despeito não trépida diante de consideração alguma na sua desastrosa carreira. E' assim que ella articula uma falsa e aleivosa accusação contra os nos-os prestimosos e honrados amigos Manoel Francisco Tavares, Luiz Manoel d'Oliveira e Jose Vicente de Carvalho Filho, da freguesia da Lagoa attribuindo-lhes um procedimento indigno de seus caracteres.

O officio de ameaçar e aterrar o povo é exclusivo da gente sensata da Regeneração que pode ficar descansada — nunca procuraremos disputar-lhe a palma.

Os dous primeiros d'aquelles amigos tem pedido votos, é verdade, como fazem os liberaes; mas nunca dirigiram ameaças a pessoa alguma, como falsa e maliciosamente affirmou a folha regeneradora, e nem elles necessitão lançar mão desse recurso (predilecto dos liberaes) para obterem um triumpho nessa freguesia, onde gozão de sympathia e influencia. Ora, dizer-se que pedir votos é ameaçar é o mesmo que afirmar que — crear é destruir.

Mais lealdade, pois, na exposição dos factos e menos sem-ceremonia em avançar inexactidões.

Mais verdade e boa fé, e menos precipitação nas vossas noticias, Srs. do liberalismo.

Quer a Regeneração saber quem é o ameaçador dos votantes nesta freguesia? Pergunte ao Sr. tenente Francisco Duarte Silva Junior, que lh'o dirá.

Como se vê, a Regeneração, balda de razões com que possa accusar aos nossos correligionarios e amigos, despeitada por ver perdida a esperança, que nutria, do triumpho eleitoral, desenganada de que desta vez foram inefficazes os meios ignobéis de que se tem servido — a mentira e a calumnia — procura recobrar a gloria da historia das ameaças unica taboa de salvação que lhe resta para disfarçar a derrota que hão de soffrer os seus adeptos na proxima campanha eleitoral. Mas essa historia de ameaças já está por demais explorada; os senhores não podem mais tirar partido della.

E' melhor que conheção que vale mais ser vencido dizendo a verdade, do que triumphar pela mentira.

Veritas.

## NOTICIARIO.

Em alguns pontos da provincia serão reeleitas as juntas Conservadoras; em outros, porem houverão modificações.

A de Itajahy, ficou composta de :  
Presidente, o Major José Henriques Flores.  
Vice-Presidente, o Dr. Martinho Domionse Pinto Braga.

1.º Secretario, Antonio Luiz de Souza Bella Cruz.

2.º Secretario, Pedro Lopes de Mello Vogaes, Mariano José Furtado, João Pinto de Faria, José Mauricio Lopes da Silva, Luiz Fortunato Mendes, Antonio Gonçalves da Silva.

A de Tyucas :  
Presidente, o Tenente Coronel Luiz Francisco de Souza Conceição.

Vice-Presidente, Joaquim Pedro Carreira.

1.º Secretario, José Feliciano da Silva Macuco.

2.º Secretario, Francisco José dos Prazeres.

Vogaes, Eugenio Francisco de Souza Conceição.

João José Vieira Nunes.  
Luiz Antonio Vieira,

Isidoro José Marques Firmo.  
 Justino Antonio Soares.  
 A de S. Miguel :  
 Presidente, José da Silva Ramalho Pereira.  
 Vice-Presidente, Antonio Francisco de Me-  
 deiros.  
 1.º Secretario, João Rodrigues Pereira.  
 2.º Secretario, Alexandre Eloy de Azevedo  
 Coutinho.  
 Vogaes, Manoel de Faria Teixeira.  
 Joaquim Alvares da Silva.  
 José Elias Vieira.  
 Pedro Machado de Souza.  
 Luiz José Vieira.

Por Decreto de 6 de Setembro, foi conce-  
 dida a pensão de 24.000 rs. mensaes, sem  
 prejuizo do meio soldo, a D. Anna Francisca  
 das Dores Gouvêa, Viuva do Tenente do 12  
 batalhão de infantaria Delfino José de Gou-  
 vêa morto em combate na guerra com o Pa-  
 raguay.

E' um acto de justiça do Governo impe-  
 rial digno de louvor.

Por acto da presidencia, datado de 29  
 do corrente, foi exonerado o cidadão Manoel  
 Cyprino de Vasconcellos do cargo de professor  
 publico interino da freguezia dos Coritibanos.

Sabemos por telegramma que foram encer-  
 radas as camaras no dia 30 do passado.

## A PEDIDO.

### Duas palavras á redacção da « Rege- neração. »

Só agora pude ver a *Regeneração* n. 312 de  
 12 do corrente mez, na qual se lê uma injus-  
 ta accusação contra mim, concebida nos se-  
 guintes termos :

« Um celebre Sr. Tavares de mãos dadas  
 com o professor Carvalho e um tal Luiz Teixeira,  
 todos tres da freguezia da Lagôa, tem feito  
 diabruras ameaçando com recrutamento os  
 votantes e trazendo o povo n' um cortado. »

Com effeito, cada vez mais me convenço  
 de que ninguem se deverá considerar tran-  
 quillo de espirito e livre da sanha dos mal-  
 dizentes, d'essas criaturas que parece terem  
 vindo ao mundo para flagello da humanida-  
 de, para cumprirem uma missão se bem que  
 a mais torpe e detestavel que se pode imagi-  
 nar.

E' inexacto tudo que á meu respeito, se  
 contém nesse trecho do noticiario da *Rege-  
 neração*.

A esse amontoado de falsidades, e mesmo  
 de calumnias, tanto mais revoltantes quando  
 partem de dous cidadãos, aos quaes os per-  
 gaminhos scientificos, que os illustrão, só  
 deveriam impôr palavras de moderação e de  
 verdade, eu não devia resposta alguma, se  
 acima das vis paixoes politicas da epoca, que  
 atravessamos, não divisasse o publico sensa-  
 to, a cujo julgamento folgo de submeter to-  
 das as minhas accões.

A accusação pois que a illustrada redacção  
 da *Regeneração* me dirigio tão sem funda-  
 mento (talvez malinformada), nem de leve  
 me pôde offender; porque mercê de Deos,  
 acho-me muito acima d'ella no conceito dos  
 meus amigos, tanto de um como de outro la-  
 do politico.

Tranquillize-se portanto a redacção da *Re-  
 generação* á meu respeito, e fique na certeza  
 de que nunca em minha vida aspirei as hon-  
 ras de cabalista eleitoral e muito menos de  
 ameaçador de votantes: mesmo porque julgo-  
 me muito pequeno para mister tão alto.

A carta que abaixo vai publicada, teste-  
 munho irrecusavel e insuspeito do distincto  
 liberal Capitão Antonio Augusto de Aguiar,  
 cidadão probo e honrado, é a melhor e ma-

is eloquente defeza que eu podia ex-  
 arar. Chamo para ella a attenção dos ho-  
 nestos e imparciaes. Concluindo, peço ho-  
 ção da *Regeneração* que occupe-se de ac-  
 mais sérias, deixe esse costume de mal-  
 de tudo e de todos, e não queira a todo li-  
 se fazer effectivo o principio — de que a  
 dade é a mentira muitas vezes repetida.  
 Rio Tavares ( Freguezia da Lagôa ) 30 de  
 Setembro de 1871.

José Vicente de Carvalho Filho.

Illm. Sr. Capitão Antonio Augusto de Aguiar

Não é justo que a mentira e a calumnia  
 prevaleçam; portanto vou pedir a V. S.º  
 que me responda ao pé desta, dando-me  
 permissão para fazer da sua resposta o uso  
 que me convier, ao seguinte: se ja lhe constou  
 que eu houvesse ameaçado com recrutamen-  
 to a algum votante d'esta freguezia, ou lan-  
 çado mão de outros meios para infundir ter-  
 ror ao povo.

V. S.º dará a resposta que dictar a sua  
 consciencia e for compativel com a ver-  
 dade que tanto o caracteriza.

Sou com a mais perfeita estima e conside-  
 ração

De V. S.º

Amigo attencioso e cr.º obrgm.

S. C. 28 de Setembro de 1871.

Illm. Sr. José Vicente de Carvalho Filho.

Respondendo ao conteúdo de seu favor de  
 hontem, tenho a dizer-lhe que não me consta  
 que V. S.º tenha ameaçado os votantes des-  
 ta freguezia com recrutamento, lançado mão  
 de outro qualquer meio para infundir terror,  
 nem mesmo que tenha-se dirigido a algum;  
 proceder-me digno de louvores e que tenho  
 apreço.

V. S.º poderá fazer desta o uso que lhe  
 prouver.

Aproveito a oportunidade para testemu-  
 nhar-lhe minha estima e consideração por  
 ser

De V. S.º

Att.º amigo e obr.º cr.º

A. Augusto da Aguiar.

S / C. 29 de Setembro de 1871.

O abaixo assignado faltaria ao mais sagra-  
 do dever, se, por meio da imprensa, não fizes-  
 se constar o acto, dedicação e disvello, que  
 acaba de prestar gratuitamente ao mesmo  
 abaixo assignado o muito distincto e caridoso  
 medico Sr. Dr. Duarte Paranhos Schutel.

Tendo sido accometido de uma hydropi-  
 sia, que em breve tempo me poz em estado  
 de prostração, a ponto de só esperar a morte;  
 recorri neste estado ao Sr. Dr. Duarte Schu-  
 tel, que promptamente accudio ao meio cha-  
 mado, medicando-me sempre com todo cui-  
 dado, até praticar a necessaria operação, a  
 qual desempenhou bem e scientificamente,  
 ajudado de seo respeitavel Pai o Sr. Dr. Schu-  
 tel, que tambem caridoso gratuitamente se  
 prestou.

Desculpai pois, Dr. Duarte Schutel, se mi-  
 nha franca e sincera declaração offende vossa  
 modestia; serviços, como os que acabastes  
 de prestar-me, não ha outro que os recom-  
 pense.

Permitti ain la que vos diga, meo coração  
 se constrangeria e mesmo se molestaria se  
 guardasse por qualquer modo em silencio,  
 não só a pericia e certeza do medico, como  
 tambem a nobreza de sentimentos do homem  
 bemfazejo e philantropico.

Deos vos abençoe, Srs. Doutores Schutel,  
 Filho e Pai, e gravei em vossa memoria o que

vos offereço, como Sacerdote —, a minha  
 gratidão para comvosco será eterna.

Cidade do Desterro 26 de Setembro de  
 1871.

Padre José das Dores Barata.

## EDITAES.

la Capitania do Porto d'esta Provincia  
 se publico para conhecimento dos Nave-  
 gan, que se acha funcionando o pharol  
 man, lo collocar por Aviso do Ministerio da  
 Marit, de 25 de Abril ultimo, no morro Mo-  
 reno, a trada do porto da Provincia do Es-  
 piritto S.  
 Capitã, do Porto de Santa Catharina 30  
 de Setembro de 1871.

O Capitão do Porto

Bernardo Alves de Moura.

De ordem do Sr. Presidente da  
 Provincia, manda o Sr. Director Geral fazer  
 publico que nesta Repartição recebem-se  
 propostas para os cobertos da Igreja Matriz  
 d'esta Capital, constado de reconstrucção  
 de toda a abóbado do coo de Igreja, caia-  
 dura em todo o interior a mesma, e pintura  
 a oleo nos forros da Capela Mór e Sacristia.

A abertura das propotas será effectuada  
 no dia 10 do corrente a 1 hora da tarde, po-  
 dendo os pteendentes, até essa data, procur-  
 rar n'esta Repartição os esclarecimentos pre-  
 zios e examinar as condições do contracto.

Segunda Secção do Directoria Geral da Fa-  
 zenda Provincial de Santa Catharina, em  
 2 de Outubro de 1871

Antonio Luiz do Livramento.

## ANNUNCIOS.

# THEATRO.

Associação Bohemia Dramatica Pau-  
 listana.

DIRIGIDA PELO ACTOR GONÇALVES,

Domingo 8 de Outubro 1871.

Representar-se ha o drama em 2 actos. escri p-  
 to por um distincto Catharinense, intitulado :

### O Supplicio de um Homem

Terminará o espectáculo com a magnifica  
 comedia em 2 actos, intitulada :

### A afilhada do Barão.

Preços: os do costume.

Principia ás 8 1/2 horas.

A associação Bohemia conta que para es-  
 te espectáculo, o respeitavel publico Cathari-  
 nense concorrerá para que tenhamos um fe-  
 liz resultado; pois que, levados pelo senti-  
 mento de bairrismo não deixarão de ir apre-  
 ciar o trabalho de um distincto patricio seu.

O Secretario

J. A. Coutinho.

Typ. do Jornal a «Provincia»  
 Largo do Palacio, n. 24.